

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2308 de 19/02/16

DECRETO N. 16.872, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 6.948.011,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo inciso VIII do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 6.948.011,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil e onze reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0021.1015	Projetos e Obras Públicas - Padronização Arquitetônica dos Equipamentos Públicos	
35.10-4.4.90.39.1.100093	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Sabesp		112.000,00
35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0021.2.035	Implantação e Manutenção da Iluminação Pública no Município	
35.10-4.4.90.51.03.100081	Obras e Instalações	538.886,00
35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-17.512.0020.1013	Obras e Serviços de Infraestrutura/Macrodrenagem	
35.20-4.4.90.51.1.100093	Obras e Instalações	
Sabesp		321.743,00
35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-17.512.0020.1.013	Obras e Serviços de Infraestrutura/Macrodrenagem	
35.20-4.4.90.61.01.100093	Aquisição de Imóveis	
Sabesp		52.352,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	

D. 16.872/16

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

40.10-12.365.0025.1.018	Construção de Creches	
40.10-4.4.90.51.05.210067	Obras e Instalações	
FNDE/PAC2 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Plano de Aceleração do Crescimento 2		5.473.030,00
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.30	Departamento de Gestão Ambiental	
85.30-18.541.0059.2.183	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Lei Municipal N. 4.618/1994	
85.30-3.3.90.39.03.100050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fumcam - Fundo Municipal de Conservação Ambiental		450.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 1.474.981,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais) por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2015 e corre parte no valor de R\$ 5.473.030,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil e trinta reais) por conta da estimativa de excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC2 - conforme termo de compromisso PAC207754/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de fevereiro de 2016.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa